



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 337/2018
19 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, destinados a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A AGROINDUSTRIA E CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS, consoante especificação a seguir:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 – AGRICULTURA
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 – AGRICULTURA FONTE DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA
1060 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS PARA A AGROINDUTRIA

4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente	2100	260.000,00
4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente	0010	20.000,00
TOTAL			280.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20 – AGRICULTURA
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0008 – AGRICULTURA FONTE DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DE VIDA
1061 - CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS

4.4.9.0.52	Equipamentos e Material Permanente	2100	200.000,00
TOTAL			200.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A abertura do Credito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º. A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariconha-AL, 19 de Junho de 2018.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

JOSE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS